



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/11/2024, Edição nº 6396, Página nº 12 e 13

DECRETO Nº 5.589/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.275,75 (Trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais, setenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	24.941,83
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	4.333,92
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	39.275,75

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	29.275,75
494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	39.275,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Novembro de 2024.**

NORBERTO PINZ
Prefeito